DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão e Responsável pela Demanda:

Secretaria Municipal de Educação

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da nova Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, conforme projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais normativas técnicas pertinentes.

A execução da obra deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes nos projetos aprovados, bem como as normas técnicas da ABNT, legislação urbanística aplicável e os **padrões de qualidade estabelecidos no convênio firmado com o Estado de Minas Gerais**, que financia a execução do empreendimento.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da rede municipal de educação infantil, visando garantir o atendimento adequado à crescente demanda por vagas em creche no Município de Santana de Cataguases.

A construção da nova Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo permitirá ampliar o acesso à educação infantil, assegurando às crianças um ambiente adequado, seguro e estruturado para o desenvolvimento educacional e social, em conformidade com as diretrizes da política pública educacional.

Destaca-se ainda que os recursos destinados à execução da obra são provenientes de convênio firmado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, o que impõe a observância rigorosa dos projetos aprovados, das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos pelo ente concedente.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em obras de

engenharia, devidamente qualificada técnica e operacionalmente, para executar a construção da unidade educacional de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros estabelecidos no instrumento de convênio.

2.2. Objetivos da Contratação:

A contratação tem como objetivos principais:

- Construir nova unidade de educação infantil destinada ao atendimento de crianças da rede municipal de ensino;
- Ampliar a oferta de vagas em creches no município;
- Proporcionar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Garantir que a execução da obra ocorra em conformidade com os projetos técnicos, normas de engenharia e exigências do convênio firmado com o Estado de Minas Gerais;
- Promover melhores condições de ensino, aprendizagem e acolhimento das crianças atendidas pela rede municipal.

3. Descrições e quantidades:

Contratação de empresa especializada para execução de **obra de engenharia para construção da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à execução completa da obra, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos nos documentos técnicos que instruirão o processo licitatório.

4. Indicação de fiscais de contrato:

Fiscal do Contrato: José Cláudio Rodrigues Soares
Cargo: Subsecretário de Obras

Gestor do Contrato: Juliana Milani Araújo
Cargo: Secretária Municipal de Educação

O fiscal e a gestora do contrato serão auxiliados tecnicamente por engenheiro civil, o que poderá ser contratado para este fim caso não haja profissional capacitado vinculado à Administração Municipal.

5. Observações gerais:

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Conforme cronograma físico-financeiro constante dos projetos técnicos, podendo sofrer ajustes conforme exigências do convênio firmado com o Estado de Minas Gerais ou por solicitação da Administração Municipal.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Licitações

5.4. Condições de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro, com apresentação e ateste da medição, e apresentação da nota fiscal e documentos acessórios que comprovem a regularidade fiscal da obra e da mão de obra. Após verificação de todos os documentos e notas fiscais, com o respectivo ateste, o pagamento será liberado em até 30 dias.

Santana de Cataguases, 05 de março de 2026

Juliana Milani Araújo
Secretária de Educação – Gestor do Contrato

José Cláudio Rodrigues Soares

Subsecretário de Obras – Fiscal do Contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.